



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 09092021074929

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 06 Página(s) enumeradas de 1 a 06 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 271/2021

Código de classificação: 23.167

Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 271/2021

Assunto/Palavras chaves:

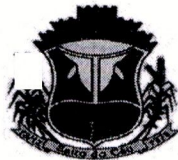
PORTARIA 271/2021



09092021074929

Criado em 01/09/2021

Referência de período 01/09/2021 a 01/09/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

23-167

PORTARIA N.º 271/2021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2012/2017** e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 10 de Agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidorA: **WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA**, Cargo Efetivo de BIOQUIMICO, Órgão Unidade: Sec. Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Setembro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Setembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Procurador

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 273/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 273/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019 e o requerimento do servidor de que se trata essa Portaria datada em 19 de Março de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **JUNIOR POLTRONIER NEGRINI**, Cargo: OPERADOR DE ETA, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/09/2021 a 30/11/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

JURÍDICO
PORTARIA N.º 267, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo Administrativo n.º. 002/2020, instaurado pela Portaria n.º. 180, de 28 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Comunicação Interna formulada pela Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo n.º. 002/2020, instaurado por intermédio da Portaria n.º. 180, de 28 de setembro de 2020, na qual solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente à instrução probatória-processual, por mais 60 (sessenta) dias;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal n.º. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que dispõe que o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

Considerando que a servidora pública ADRIANA SILVA GOMES foi aprovada no Concurso Público n.º. 001/2019, e nomeada para cargo de auxiliar

de serviços gerais em 04 de novembro de 2019, nos termos da Portaria n.º. 150/2019, estando ainda dentro período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando o § 4º. do art. 24 da Lei Municipal n.º. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que diz que os requisitos constantes do art. 24 da Lei Municipal n.º. 69/1993 deverão ser apurados antes de findo o prazo do período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório e instrução servirá de base para uma decisão devidamente fundamentada da Administração Pública;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar fatos que contrariarem o interesse público, bem como a continuidade na prestação do serviço público de maneira célere e eficiente;

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo n.º. 002/2020, constituída no art. 2º da Portaria n.º. 180, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 30/09/2020, páginas 501/502, cuja última alteração se deu pela Portaria n.º. 170, de 26 de abril de 2021;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 27 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, com urgência.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 271/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 271/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2012/2017 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 10 de Agosto de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidorA: **WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA**, Cargo Efetivo de BLOQUIMICO, Órgão Unidade: Sec. Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Setembro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Aquisição de um **PRESÉPIO COMPLETO FABRICADO EM RESINA NATURAL, COM PINTURA ENVELHECIDA, EM TAMANHO MÉDIO DE 01 (UM) METRO CONTENDO 12 (DOZE) PEÇAS**, para instalação em área pública em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) Processo: Nº 033/2021; e) Cobertura Orçamentária: 06.003.27.812.0044.2046.44.90.52.539; 06.003.27.812.0044.2047.44.90.52.552; f) Valor: R\$ 11.854,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais); g) Contratada: IMAGENS SANJOANENSE IND. E COM. LTDA CNPJ: 03.325.330/0001-45; h) Autorizado: em 01/09/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 02/09/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÉS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 275/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 275/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA O Sr.ª DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA, PARA O CARGO DE ACESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA**, para o cargo de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente ao Gabinete do Prefeito, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033-2021**

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato do Contrato nº 033-2021

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: CIRURGICA AL-STYN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.314/0001-00, Objeto: Contratação para aquisição de equipamentos e insumos para atender as necessidades de urgência devido a pandemia do corona vírus, Valor Total de R\$ 25.366,00 (vinte e cinco mil reais e trezentas e sessenta e seis reais). O contrato observará a vigência de 31/08/2021 a 30/09/2021, sendo vedada sua prorrogação.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 008/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.** Modalidade Tomada de Preço nº 008/2021, tipo: Menor Preço Global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 22 de Setembro de 2021. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/>. Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de Setembro de 2021.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-2021**

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato do Contrato nº 034-2021

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: e a empresa V. M Monteiro, inscrita no CNPJ sob o número 10.665.454.0001-35, Objeto: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, recicláveis e não recicláveis no perímetro urbano do Município de Santa Cruz Do Xingu – MT. O contrato observará a vigência de 01/09/2021 a 01/09/2022 observando o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, podendo a juízo exclusivo da contratante, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, limitando-se as condições previstas no artigo 57 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem, por meio deste, RETIFICAR o Edital de **PREGÃO Nº 027/2021**, cujo objeto é seguinte, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATEN-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Para: Departamento Pessoal	Data: 13/08/2021	Nº CI: 710/2021
--	-------------------------	------------------------

Prezada Senhora

A par em cumprimentá-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de Licença Prêmio referente á 2012/2017 da funcionária Municipal WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA ZANOL.

Cordiais Saudações.


De: Auriane Alves Prata

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

REQUERIMENTO

Para: Mauto Teixeira Espíndola

Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu

Eu, Wanderlaine Tessinari da Silva Zanol, brasileira, casada, portadora do RG nº 1545709-5 SSP/MT e do CPF 00345007158, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2012/2017, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°.

Salto do Céu MT, 10 de Agosto de 2021.

Wanderlaine Tessinari da Silva Zanol
Funcionária Pública Municipal

Recebi em
13/08/2021
M. Espíndola

Pl Setembro/21